



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2329/1998

Ementa

ALTERA LEI 2.320/98 QUE CRIA QUADRO DE CARGOS OOS SERVLOORES PÚBLICOS DO SAMS.

Data da Norma

29/09/1998

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

08/06/1999

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 2361/1999](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 2.329, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.389/98, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Quadro de Emprego Público de Provimento em Comissão do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, composto pelo Anexo II, da lei 2.320, de 13 de julho de 1998, passa a ser o constante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 29 de setembro de 1998.

ALTERANDO	
A	
Lei n.º	2320 em 13/07/98
Lei n.º	
Lei n.º	
Lei n.º	


MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Déptº de Protocolo e Arquivo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

**QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO/
REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

01	Diretor	III (três romano)
08	Médico	III (três romano)
01	Médico Psiquiátrico	III (três romano)
03	Dentista	III (três romano)
01	Assistente Social	11 (onze)
01	Médico Oftalmologista	III (três romano)